



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº **002693**
Proc. Adm.: 041102/2021

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 2501.01/2022
Processo Administrativo nº 041102/2021
Tomada de Preços nº 15/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO
MEARIM, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,
E A EMPRESA ECOTECH CONSTRUÇÃO E
SERVICOS EIRELI SOB CNPJ Nº
38.282.605/0001-95, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**, o **Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, portador CPF nº 602.952.683-95, doravante denominada CONTRATANTES e a empresa **ECOTECH CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** sob CNPJ nº 38.282.605/0001-95, endereço: Avenida Vitorino Freire nº 01, Sala 503, Quadra 36, Edifício Jonas Martins Soares, Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015, Representada pelo **Sr. VALMIR MORAES NAVA**, portador da Carteira de Identidade nº 000073145197-0 - SSP/MA e do CPF Nº 807.275.493-91, têm entre si ajustado o presente CONTRATO, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTO EM CONCRETO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 002694

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

- a) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- b) Providenciar a constituição de representante legal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na hipótese de não possuir matriz ou filial já instalada na cidade de Vitória do Mearim - MA;
- c) Atender com prontidão as reclamações da administração municipal;
- d) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- e) Resguardar o município contra perdas e danos de qualquer natureza para os itens objeto deste contrato, suportando os prejuízos resultantes de negligência ou imperícia durante a prestação dos serviços.
- a) Fornecer os pareceres solicitados com brevidade;
- b) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Instituição, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- c) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- e) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, devendo cumprir a obrigação de ressarcimento do erário público, dentro de 30 (trinta) dias. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato;
- g) Atender as demais condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e no Edital da Tomada de Preços nº 15/2021/CPL.

2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de Serviços/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

3.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Administração. A administração indicará um **gestor do contrato**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 002695

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do presente contrato, importa em **R\$ 3.264.299,32 (Três milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, fixo e irrevogável durante todo o período de 25/01/2022 a 25/04/2022 da vigência do contrato.

1 VILA RIBAMAR

R\$ 615.389,63

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					32.386,00	5,26 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	80,83	104,89	20.978,00	3,41 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	21,98	28,52	11.408,00	1,85 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					32.394,76	5,26 %
2.1	030110	CAEMA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO,	m²	6	309,46	401,58	2.409,48	0,39 %
2.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1055,4	0,36	0,46	485,48	0,08 %
2.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	30,25	751,49	975,20	29.499,80	4,79 %
3			TERRAPLANAGEM					116.577,74	18,94 %
3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5488,08	0,34	0,44	2.414,75	0,39 %
3.2	C3163	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL ADICIONAL DE JAZIDA P/ RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	2195,23	4,06	5,26	11.546,90	1,88 %



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 002696

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

3.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27440,4	2,24	2,90	79.577,16	12,93 %
3.4	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	2195,23	3,37	4,37	9.593,15	1,56 %
3.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	5488,08	0,98	1,27	6.969,86	1,13 %
3.6	2521	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m³	2195,23	2,28	2,95	6.475,92	1,05 %
4			PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO					323.380,89	52,55 %
4.1	CPU-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, NÃO ARMADO. (SEM TELA)	m²	4854,84	51,33	66,61	323.380,89	52,55 %
5			DRENAGEM					103.513,63	16,82 %
5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2110,8	37,79	49,04	103.513,63	16,82 %
6			LIMPEZA GERAL					7.136,61	1,16 %
6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	4854,84	1,14	1,47	7.136,61	1,16 %

Total sem BDI 474.454,25
Total do BDI 140.935,38
Total Geral 615.389,63

2 BAIRRO REALDO

R\$ 715.139,24

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					32.386,00	4,53 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	80,83	104,89	20.978,00	2,93 %



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº **002697**

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	21,98	28,52	11.408,00	1,60 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					32.417,84	4,53 %
2.1	030110	CAEMA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO,	m²	6	309,48	401,61	2.409,66	0,34 %
2.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1097,3	0,36	0,46	504,75	0,07 %
2.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	30,25	751,58	975,32	29.503,43	4,13 %
3			TERRAPLANAGEM					140.578,11	19,66 %
3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	6583,8	0,34	0,44	2.896,87	0,41 %
3.2	C3163	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL ADICIONAL DE JAZIDA P/ RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	2282,38	4,06	5,26	12.005,31	1,68 %
3.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34692,24	2,24	2,90	100.607,49	14,07 %
3.4	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	2282,38	3,37	4,37	9.974,00	1,39 %
3.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	6583,8	0,98	1,27	8.361,42	1,17 %
3.6	2521	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m³	2282,38	2,28	2,95	6.733,02	0,94 %
4			PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO					394.692,22	55,19 %
4.1	CPU-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, NÃO ARMADO. (SEM TELA)	m²	5925,42	51,33	66,61	394.692,22	55,19 %
5			DRENAGEM					107.645,13	15,05 %
5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2194,6	37,80	49,05	107.645,13	15,05 %

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.Folha nº **002698**

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

6			LIMPEZA GERAL					7.419,94	1,04 %
6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	5047,58	1,14	1,47	7.419,94	1,04 %

Total sem BDI 551.370,23
Total do BDI 163.769,01
Total Geral 715.139,24

3 BAIRRO MANIJITUBA**R\$ 324.753,85**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					32.386,00	9,97 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	H	200	80,83	104,89	20.978,00	6,46 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	21,98	28,52	11.408,00	3,51 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					32.094,87	9,88 %
2.1	030110	CAEMA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO,	m ²	6	309,32	401,40	2.408,40	0,74 %
2.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	440	0,36	0,46	202,40	0,06 %
2.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	30,25	751,09	974,68	29.484,07	9,08 %
3			TERRAPLANAGEM					55.966,02	17,23 %
3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	2640	0,34	0,44	1.161,60	0,36 %
3.2	C3163	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL ADICIONAL DE JAZIDA P/ RECOMPOSIÇÃO DE SUB- BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m ³	915,2	4,06	5,26	4.813,95	1,48 %
3.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13819,52	2,23	2,89	39.938,41	12,30 %



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº **002699**

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

3.4	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m ³	915,2	3,37	4,37	3.999,42	1,23 %
3.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ³	2640	0,98	1,27	3.352,80	1,03 %
3.6	2521	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m ³	915,2	2,28	2,95	2.699,84	0,83 %
4			PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO					158.194,08	48,71 %
4.1	CPU-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, NÃO ARMADO. (SEM TELA)	m ²	2376	51,31	66,58	158.194,08	48,71 %
5			DRENAGEM					43.137,60	13,28 %
5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	880	37,78	49,02	43.137,60	13,28 %
6			LIMPEZA GERAL					2.975,28	0,92 %
6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	2024	1,14	1,47	2.975,28	0,92 %
								Total sem BDI	250.348,01
								Total do BDI	74.405,84
								Total Geral	324.753,85

4 BAIRRO TAPUÍTAPERA

R\$ 221.918,05

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					32.386,00	14,59 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	80,83	104,89	20.978,00	9,45 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	21,98	28,52	11.408,00	5,14 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					32.002,09	14,42 %

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 002700

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

2.1	030110	CAEMA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO,	m²	6	309,18	401,22	2.407,32	1,08 %
2.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	265	0,36	0,46	121,90	0,05 %
2.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	30,25	750,80	974,31	29.472,87	13,28 %
3			TERRAPLANAGEM					34.486,75	15,54 %
	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	1590	0,34	0,44	699,60	0,32 %
3.2	C3163	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL ADICIONAL DE JAZIDA P/ RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	551,2	4,06	5,26	2.899,31	1,31 %
3.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8598,72	2,23	2,89	24.850,30	11,20 %
3.4	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	551,2	3,35	4,34	2.392,20	1,08 %
3.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1590	0,98	1,27	2.019,30	0,91 %
3.6	2521	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m²	551,2	2,28	2,95	1.626,04	0,73 %
4			PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO					95.275,98	42,93 %
4.1	CPU-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, NÃO ARMADO. (SEM TELA)	m²	1431	51,31	66,58	95.275,98	42,93 %
5			DRENAGEM					25.975,30	11,70 %
5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	530	37,77	49,01	25.975,30	11,70 %
6			LIMPEZA GERAL					1.791,93	0,81 %



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº **002701**

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1219	1,14	1,47	1.791,93	0,81 %
-----	-------	--------	--	----	------	------	------	----------	--------

Total sem BDI	171.067,61
Total do BDI	50.850,44
Total Geral	221.918,05

5 BAIRRO PURAQUÉU

R\$ 104.618,00

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					32.382,00	30,95 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	80,83	104,89	20.978,00	20,05 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	21,97	28,51	11.404,00	10,90 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					31.846,79	30,44 %
2.1	030110	CAEMA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO,	m²	6	308,53	400,37	2.402,22	2,30 %
2.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	70	0,36	0,46	32,20	0,03 %
2.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	30,25	749,26	972,31	29.412,37	28,11 %
			TERRAPLANAGEM					7.918,73	7,57 %
3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	420	0,34	0,44	184,80	0,18 %
3.2	C3163	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL ADICIONAL DE JAZIDA P/ RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	145,6	4,04	5,24	762,94	0,73 %
3.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1863,68	2,23	2,89	5.386,03	5,15 %
3.4	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	145,6	3,35	4,34	631,90	0,60 %
3.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	420	0,97	1,25	525,00	0,50 %



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 002702

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

3.6	2521	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m³	145,6	2,27	2,94	428,06	0,41 %
4			PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO					25.148,34	24,04 %
4.1	CPU-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, NÃO ARMADO. (SEM TELA)	m²	378	51,27	66,53	25.148,34	24,04 %
5			DRENAGEM					6.848,80	6,55 %
5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	140	37,70	48,92	6.848,80	6,55 %
6			LIMPEZA GERAL					473,34	0,45 %
6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	322	1,14	1,47	473,34	0,45 %

Total sem BDI 80.633,32
Total do BDI 23.984,68
Total Geral 104.618,00

6 BAIRRO SANTA MÔNICA

R\$ 1.282.480,55

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					32.386,00	2,53 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	80,83	104,89	20.978,00	1,64 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	21,98	28,52	11.408,00	0,89 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					32.872,51	2,56 %
2.1	030110	CAEMA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO,	m²	6	309,53	401,67	2.410,02	0,19 %
2.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	2079	0,36	0,46	956,34	0,07 %



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº **002703**

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

2.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	30,25	751,65	975,41	29.506,15	2,30 %
3			TERRAPLANAGEM					251.297,86	19,59 %
3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	12474	0,34	0,44	5.488,56	0,43 %
3.2	C3163	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL ADICIONAL DE JAZIDA P/ RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	4324,32	4,06	5,26	22.745,92	1,77 %
3.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	60540,48	2,24	2,90	175.567,39	13,69 %
3.4	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	4324,32	3,37	4,37	18.897,27	1,47 %
3.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	12474	0,98	1,27	15.841,98	1,24 %
3.6	2521	ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m³	4324,32	2,28	2,95	12.756,74	0,99 %
4			PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO					747.916,09	58,32 %
4.1	CPU-01	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, NÃO ARMADO. (SEM TELA)	m²	11226,6	51,34	66,62	747.916,09	58,32 %
5			DRENAGEM					203.949,90	15,90 %
5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4158	37,80	49,05	203.949,90	15,90 %
6			LIMPEZA GERAL					14.058,19	1,10 %
6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	9563,4	1,14	1,47	14.058,19	1,10 %

Total sem BDI

988.814,81

Total do BDI

293.665,74



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 002704

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Total Geral

1.282.480,55

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de execução dos serviços, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada;

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

4.1.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.4 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a **Fazenda Nacional (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, o **Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O presente contrato tem sua vigência de até **25/04/2022**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente processo correram por conta do Orçamento Municipal e estão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano
1102 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano
15.452.0017.1.019 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas do Município
4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte de Recursos: 0170000000



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 002705

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 A aplicação das penalidades reger-se-á pelo disposto abaixo:
- 8.1.1 Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- 8.1.2 Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- 8.1.3 Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- 8.2 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.3 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação:
- 8.4 Independentemente das sanções retro a contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1. Os valores devidos à contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 A contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **Tomada de Preços nº 15/2021/CPL**, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.
- 12.2 Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 002706

Proc. Adm.: 041102/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca e Cidade de Vitória do Mearim, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Vitória do Mearim (MA), 25 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATANTE

ECOTECH CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 38.282.605/0001-95

Sr. VALMIR MORAES NAVA

CPF Nº 807.275.493-91

CONTRATADA